

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Validade do contrato.: 12(doze) meses contados a partir do dia 19/05/2023

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40 estabelecida na AV 7 DE SETEMBRO, nº. 622, APT 501, Bairro CENTRO na cidade de MARAVILHA - SC, neste ato representada pelo Sr. (a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem, registrar os preços dos itens indicados e qualificados nesta ata, de acordo com a classificação por esta alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações e quantidades abaixo descritos:

Descrição do item:

Lote	Item	Descrição	Und	Marca	Qtda	VI. Unit.	VI. Total
7	7	BALÃO BEXIGA Nº 10, COM ESTAMPA FANTASIA. PCT CONTENDO 50 UNIDADES DE BALÃO. ESTAMPAS VARIADAS.	PC	JOY	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
11	11	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMI TRANSPARENTE 11.2MMX30CM, FINO PCT COM 1 KG	KG	CLASSE	110	R\$ 38,90	R\$ 4.279,00
15	15	BOLA DE PING-PONG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: OFICIAL	UN	VOLLO	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
30	30	CANETA PARA USO EM TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS NÃO TOXICA, PARA TECIDOS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. DISPONÍVEL NO MÍNIMO NAS CORES MARROM E PRETA.	UN	ACRILEX	70	R\$ 5,40	R\$ 378,00
31	31	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G VPC PCT	PC	SAO JOAO	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		COM 100 FOLHAS COR: AMARELA, AZUL, BRANCA					
32	32	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 42 X 30 X 27 CM), TAMPA FECHADA POR TRAVAS, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 29 LITROS	UN	PLASUTIL	90	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
41	41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CX C/ 100 UND	CX	CLIP NEWS	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
42	42	CORRETIVO EM FITA - CORRETIVO EM FITA, MATERIAL A BASE DE POLIACRILATO, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 5MM X 6M, CAIXA COM 12 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	MASTERP RINT	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
43	43	COLA ESCOLAR LAVÁVEL, NÃO TOXICA BRANCA, TUBO C/ 110G	UN	PIRA	570	R\$ 2,30	R\$ 1.311,00
44	44	COLA ESCOLAR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL POTE 1KG	KG	PIRA	60	R\$ 10,72	R\$ 643,20
45	45	COLA C/ GLITER COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, P/ FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA C/ ACABAMENTO BRILHANTE. ESTOJO DE 6 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	CX	ACRILEX	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
53	53	ESPIRAL PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO PRETO 12 MM. PCT COM 100 UNID.	PC	OFFICE PLAST	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
66	66	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS, NAS CORES A ESCOLHER: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO	PC	SENINHA	160	R\$ 6,10	R\$ 976,00
70	70	GIZ DE CERA CURTO COM PELÍCULA PLÁSTICA. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM	CX	PIRA	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		MATERIAL RESISTENTE, CADA CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES.					
72	72	GIZ DE CERA LONGO. FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE GIZ DE CORES DIFERENTES.	CX	PIRA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
73	73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES);	CX	MASTERP RINT	174	R\$ 4,00	R\$ 696,00
75	75	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TAMANHO: 24/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GRAMPLIN E 24/8	112	R\$ 13,20	R\$ 1.478,40
77	77	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/13 TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO, TIPO: MESA PARA ATE 100 FOLHAS.	UN	MASTERP RINT	54	R\$ 55,00	R\$ 2.970,00
81	81	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, SEXTAVADO, SELO INMETRO	CX	GATTE	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
91	91	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA. COM CORES SORTIDAS	RL	SAO JOAO	70	R\$ 58,00	R\$ 4.060,00
92	92	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR,	RL	IMPRI	120	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.					
93	93	PAPEL CONTACT COLORIDO LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, RL 45 CM X 25 MT.	RL	KAZ - 10MTS	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
95	95	KIT 10 UNIDADES PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M ² , COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, ROSA, VERMELHA E MARROM	KIT	RST	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
98	98	PAPEL LAMINADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45CM X59CM. CONTENDO NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	PC	RST	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
100	100	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 180 G/M ² , COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PC	MASTERP RINT	130	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
103	103	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M ² , COMPRIMENTO: 60 CM, COR: VARIADAS MARINHO, LARGURA: 40 CM PCT MINIMO 25 FOLHAS	PC	RST	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
107	107	PALITO DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	THEOTO	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00





FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

108	108	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PCT COM 100 UNIDADES	PC	THEOTO	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
111	111	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELÁSTICO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES: 33,5 X 23,5 MM	UN	POLIBRAS	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
112	112	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, ALTURA: 335 MM, CAPACIDADE: 200 FL, COR: VARIADA, TIPO: SIMPLES, LARGURA: 250 MM, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, LOMBADA: 30 MM	UN	POLIBRAS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
113	113	PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO PENSADO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO	UN	POLIBRAS	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
115	115	FOLHA EVA LISO ROSA 60X40X2MM FOLHA EVA LISO COR ROSA MEDIDAS 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 5 UNIDADES FOLHA EVA LISO COR ROSA MEDIDAS 60CM X 40CM X 2MM PCT COM 5 UNIDADES	PC	EVA LISO DUBFLEX	1050	R\$ 8,24	R\$ 8.652,00
116	116	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40X60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO DECORADO, COM ESTAMPAS DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.PCT COM 5 UNIDADES.	PC	MK+	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

117	117	FOLHA EM EVA COM BRILHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PC	DUBFLEX	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
119	119	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM, COR TINTA: AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO INMETRO	UN	GATTE UND	110	R\$ 2,60	R\$ 286,00
123	123	PERFURADOR DE METAL PARA 2 FUROS, CAP. DE PERFURAÇÕES DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G, COR PRETA	UN	MASTERP RINT	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00
126	126	PRATO DE PAPELÃO Nº 10, 34 CM PCT COM 10 UNIDADES	PC	DESKART	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
130	130	SACO DE PAPEL KRAFT, CAPACIDADE DE 1KG, PCT COM 500 UNIDADES	PC	SAO JOAO	18	R\$ 29,00	R\$ 522,00
131	131	TINTA SPRAY 360 ML, CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	MUNDIAL	190	R\$ 13,50	R\$ 2.565,00
135	135	TINTA EXPANSIVA PARA TECIDO PINTURA TEXTIL 35ML CORES VARIADAS	UN	ACRILEX	660	R\$ 5,58	R\$ 3.682,80
138	138	TECIDO TNT ROLO 1,40X50M, 100% POLIPROPILENO CORES: VARIADAS.	RL	SANTA FE	140	R\$ 59,98	R\$ 8.397,20
147	147	BOLA DE ISOPOR, EPS, MACIÇA, MEDINDO 100 MM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA PCTS 10 UNIDADES	PC	PLACTER M	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
150	150	CAPA/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSP, PCT COM 100 UND	PC	LASSANE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
152	152	PRANCHETA OFICIO EM ACRILICO TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE METAL, P/FOLHAS	UN	WALEU	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
154	154	ARQUIVO MORTO CAIXA EM PAPELÃO ONDULATO	UN	BRAGA	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

		OFÍCIO 13X25X36 COM TRAVA					
157	157	PILHA, TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO DE ZINCO, NO TAMANHO PEQUENA (AA), QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90, MARCAS REFERENCIA (RAYOVAC ALCALINA OU DURACEL ALCALINA)	PC	ELGIN	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
158	158	BATERIA TELEFONE INTELBRAS - APLICAÇÃO: TELEFONE SEM FIO, CAPACIDADE: 600 MAH, TENSÃO: 3,6 V, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008, NORMA ABNT 11175/90	UN	RONTEK	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
161	161	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 250 MM	UN	FRAMA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
164	164	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE CRISTAL 440X320X260 MM	UN	POLIBRAS	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
167	167	CALCULADORA DE MESA VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS	UN	CLASSE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
169	169	PEN DRIVE 64 GB 100 MBS VERSÃO MINIMA 3.0	UN	SANDISK	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00
173	173	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, MEDIDA 57MMX300M, EM PAPEL TÉRMICO COR AMARELO.	UN	REAL BOBINAS	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
175	175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 23 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 140	PC	OFFICE PLAST	5	R\$ 31,90	R\$ 159,50



		FOLHAS, PCT COM 60 UNIDADES.					
178	178	BOBINA PAPEL IMPRESSORA TIPO PAPEL: PAPEL TÉRMICO, 57X47X1V 48G	CX	REAL BOBINAS	10	R\$ 119,75	R\$ 1.197,50
180	180	COLA EM BASTAO 35 A 40G [001126 - 0014] COLA EM BASTAO BRANCA NAO TOXICA FORMULA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 35 A 40 GRAMAS COLA EM BASTAO BRANCA NAO TOXICA FORMULA A BASE DE ÁGUA EMBALAGEM DE 35 A 40 GRAMAS	UN	GATTE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
183	183	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6 TAMANHO 106/6, GALVANIZADOS, DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXA COM 3500 UNIDADES, PARA USO EM GRAMPEADOR PROFISSIONAL.	CX	JOCAR	100	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00

1.2 - As quantidades descritas acima são a título estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no [artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata.

4. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

4.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4 – Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do orçamento dos anos de 2023 e 2024.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A FORNECEDORA deverá assinar a Ata de forma digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou assinador Gov.br

11.2 – A FORNECEDORA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação e da vigência da Ata;

11.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Flor do Sertão - SC, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
CONTRATANTE

GESUL COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

PAULO ROBERTO BEGNINI
TESTEMUNHA

MOACIR SCHWERTZ
TESTEMUNHA